



DESPACHO PRES. n.º 47 - 2019

ASSUNTO: Concessão de bolsas a trabalhadores do IPP para realização de formação pós-graduada ou 2.º ciclo de estudos

Considerando que:

- 1 – O Instituto Politécnico de Portalegre (adiante IPP) valoriza a atividade dos seus trabalhadores, docentes e não docentes, pretendendo apoiar a formação daqueles que manifestem a intenção de prosseguir estudos de ensino superior;
- 2 – O IPP dispõe de inúmera oferta formativa, nas suas Escolas Superiores, no âmbito de formação pós-graduada e do 2.º ciclo de estudos;

Determino que:

- a) Os trabalhadores docentes e não docentes do IPP que, cumulativamente:
 - i) Tenham contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
 - ii) Sejam titulares de grau de licenciado;
 - iii) Estejam matriculados e inscritos em formação pós-graduada ou 2.º ciclo de estudos ministrado no IPP (adiante designados estudos);
 - iv) Os estudos, a que se refere a subalínea anterior, sejam na área funcional em que os trabalhadores do IPP prestam o seu desempenho laboral;

Podem beneficiar de uma bolsa de estudo, no valor de 50% do montante da respetiva propina fixada pelo IPP.

- b) A bolsa é concedida pelo prazo estabelecido de duração dos estudos, mesmo que ao trabalhador/aluno seja deferida prorrogação do prazo para realização destes.
- c) A bolsa apenas pode ser concedida uma única vez a cada trabalhador do IPP.



(Cont.)

- d) O trabalhador deve apresentar requerimento dirigido ao Presidente do IPP, devidamente, fundamentado e instruído, com os documentos que não se encontrem no Instituto, disso fazendo menção.
- e) O presente despacho produz efeitos a partir do ano letivo de 2019/2020.

Portalegre, 04 de novembro de 2019

O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre



Albano António de Sousa Varela e Silva

